



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 42/2019

Assis, 19 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CIRYNO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 146/2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atendimento ao ofício em referência, em que nos foram solicitadas informações referentes ao Projeto de Lei nº 23/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.600,00, junto à FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, vimos encaminhar em anexo, cópia do Plano de Contas de 2019, do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como a tabela auxiliar completa, que criou o novo elemento de despesa, o qual fundamenta a iniciativa da propositura.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 000227 CAMARA M. ASSIS 22/03/19 09:34

[PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
[FALE CONOSCO \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/FALE-CONOSCO\)](http://www4.tce.sp.gov.br/faq)
[PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br/faq)



Tribunal de Contas **AUDESP**

do Estado de São Paulo

DIREÇÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

[PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
[INSTITUCIONAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br)

[ESCOLA PAULISTA DE CONTAS \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/)
[JURISDICIONADO \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[TRANSPARÊNCIA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
[IMPRENSA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
[SERVIDOR \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[Início \(/audesp/\)](#) / [Documentação \(/audesp/documentacao\)](#)

Plano de Contas 2019

Anexo	Tamanho
Anexo I - Plano de Contas AUDESP - 2019 - V5 http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/anexo-i-estrutura-de-codigos-audesp-2019_-_v5.xlsx	1.01 MB
Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Contas Correntes 2018 - 2019 http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/anexo-ii-tabelas-de-escrituracao-contabil-contas-correntes-2018-2019.xls	300.5 KB
Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Cadastrais 2018 -2019 http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/anexo_ii-tabelas-de-escrituracao-contabil-cadastrais-2018-2019.xls	145 KB
Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2019 - V4 http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/anexo_ii_-_tabelas_de_escrituracao_contabil_-_auxiliares_2019_-_v4.xlsx	1.08 MB
Regras de Validação - 2019 http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/regras-de-validacao_-_2019.doc	438.5 KB
Regras de Validação Balancete de Janeiro - 2019 - Corrigida http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/audesp/files/documentos/regras-de-validacao-balancete-de-janeiro-2019_-_v2.doc	488.5 KB

[Início](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/inicio>

[O que é o Audesp?](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/home>

[Comunicados do Audesp](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/comunicados>

[Login de Sistemas](#)

<https://sso.tce.sp.gov.br/cas-server/login>

[Documentação](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/documentaca>

[Coletor](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/coletor>

[Calendário](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/calendario-de>

[eventos/mes](#)

[Recibos de Prestação de Contas](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/prestacao>

[de-contas\)](#)

[Perguntas Frequentes](#)

<http://audesp.tce.sp.gov.br/faq>

[Fale Conosco](#)

<https://www4.tce.sp.gov.br/chamados/>

Contraste: [Alto \(/audesp/high_contrast_toggle?destination=node/1802\)](#) | [Normal](#)

Página Inicial
<http://www4.tce.sp.gov.br>

[Fale Conosco](https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco)
<https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco>
[Mapa do site \(mapa-do-site\)](#)

3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	Excluído pela criação do elemento de despesa "40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ"
--------------	------------------------------------	--------------	----------------------	---	---

TABELA AUXILIAR:
TAG PRINCIPAL

Classificação Econômica da Despesa
<ClassificacaoDespesaOrcamentaria_t - >

FUNÇÃO

indica as classificações econômicas de despesa orçamentária até o nível de elemento. O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 2001. É vedada a utilização em projetos e atividades dos elementos de despesa 41-Contribuições, 42-Auxílios e 43-Subvenções Sociais, o que pode ocorrer apenas em operações especiais.

CODIFICAÇÃO	NOME DO CÓDIGO	FUNÇÃO
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM PAGAMENTO DE INATIVOS CIVIS, MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS E SEGURADOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES CIVIS DO RPPS E DOS MILITARES.
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, INCLUSIVE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, QUANDO FOR O CASO.
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR, TAIS COMO AUXÍLIO-RECLUSÃO DEVIDO À FAMÍLIA DO SERVIDOR OU DO MILITAR AFASTADO POR MOTIVO DE PRISÃO E SALÁRIO-FAMÍLIA, EXCLUSIVE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES.
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM ENCARGOS DA ENTIDADE PATROCINADORA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA FECHADA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM: VENCIMENTO; SALÁRIO PESSOAL PERMANENTE; VENCIMENTO OU SALÁRIO DE CARGOS DE CONFIANÇA; SUBSÍDIOS; VENCIMENTO DO PESSOAL EM DISPONIBILIDADE REMUNERADA; GRATIFICAÇÕES, TAIS COMO: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL PESSOAL DISPONÍVEL; GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO; GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA; GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE; GRATIFICAÇÃO PELA CHEFIA OU COORDENAÇÃO DE CURSO DE ÁREA OU EQUIVALENTE; GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO SUPLEMENTAR; GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO DE RAIOS X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS; GRATIFICAÇÃO PELA CHEFIA DE DEPARTAMENTO, DIVISÃO OU EQUIVALENTE; GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO GERAL OU DIREÇÃO (MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS); GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO-MAGISTÉRIO SUPERIOR; GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO E HABILITAÇÃO PREVIDENCIÁRIOS; GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE; GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS; GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO; GRATIFICAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E DE TRIBUTOS; GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU DE CONCURSO; GRATIFICAÇÃO
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM ENCARGOS QUE A ADMINISTRAÇÃO TEM PELA SUA CONDIÇÃO DE EMPREGADORA, E RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS, TAIS COMO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, BEM COMO OS ENCARGOS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES DE QUE TRATA ESTE ELEMENTO DE DESPESA.
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	REPRESENTA O SOMATÓRIO DAS DESPESAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO DO SERVIDOR, E CUJO PAGAMENTO SÓ SE EFETUA EM CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS, TAIS COMO: HORA EXTRA; SUBSTITUIÇÕES; E OUTRAS DESPESAS DA ESPÉCIE, DECORRENTES DO PAGAMENTO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE DO RPPS.
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DAS DESPESAS DE DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU DETERMINADOS POR DECISÃO JUDICIAL, INCLUSIVE DO RPPS.
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS CORRENTES RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART.100 DA CONSTITUIÇÃO; E D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDATOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, REFERENTES A VANTAGENS PECUNIÁRIAS CONCEDIDAS E AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO ÀS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS.

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA".
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA RESULTANTES DO PAGAMENTOS EFETUADO A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E EMPREGADOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE FÉRIAS E AVISO PRÉVIO INDENIZADOS, MULTAS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ETC, EM FUNÇÃO DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, PODENDO SER EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA RESTITUIÇÃO MEDIANTE COMPENSAÇÃO COM A RECEITA CORRESPONDENTE.
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS RESSARCIMENTOS DAS DESPESAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM QUANDO O SERVIDOR PERTENCER A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO OU A EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES E OPTAR PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, NOS TERMOS DAS NORMAS VIGENTES.
3.1.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, INCLUSIVE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, QUANDO FOR O CASO, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.1.91.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM ENCARGOS DA ENTIDADE PATROCINADORA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA FECHADA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM ENCARGOS QUE A ADMINISTRAÇÃO TEM PELA SUA CONDIÇÃO DE EMPREGADORA, E RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS, TAIS COMO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, BEM COMO OS ENCARGOS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES DE QUE TRATA ESTE ELEMENTO DE DESPESA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.

3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	<p>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE:</p> <p>A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT;</p> <p>B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL;</p> <p>C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO;</p> <p>D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E</p>
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA.", OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA OFSS	<p>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DO PAGAMENTO EFETUADO A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E EMPREGADOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE FÉRIAS E AVISO PRÉVIO INDENIZADOS, MULTAS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ETC., EM FUNÇÃO DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, PODENDO SER EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA RESTITUIÇÃO MEDIANTE COMPENSAÇÃO COM A RECEITA CORRESPONDENTE", OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS RESSARCIMENTOS DAS DESPESAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM QUANDO O SERVIDOR PERTENCER A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO OU A EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES E OPTAR PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, NOS TERMOS DAS NORMAS VIGENTES, OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM JUROS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO EFETIVAMENTE CONTRATADAS.</p>
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA, TAIS COMO: TAXAS, COMISSÕES BANCÁRIAS, PRÊMIOS, IMPOSTO DE RENDA E OUTROS ENCARGOS.</p>
3.2.90.23.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO REAL DEVIDA PELA APLICAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS EM TÍTULOS PÚBLICOS.</p>

3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	<p>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE:</p> <p>A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT;</p> <p>B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL;</p> <p>C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO;</p> <p>D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E</p>
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA."</p>
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM JUROS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO EFETIVAMENTE CONTRATADAS, OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.2.91.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA, TAIS COMO: TAXAS, COMISSÕES BANCÁRIAS, PRÊMIOS, IMPOSTO DE RENDA E OUTROS ENCARGOS, OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM PAGAMENTO DE INATIVOS CIVIS, MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS E SEGURADOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 9796/99 NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS.</p>
3.3.20.03.00	PENSÕES	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 9796/99 NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PENSÕES DECORRENTES DE APOSENTADORIAS.</p>
3.3.30.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS LOCAL E O RPPS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS.</p>

3.3.30.03.00	PENSÕES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS LOCAL E O RPPS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PENSÕES DECORRENTES DE APOSENTADORIAS.
3.3.40.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS LOCAL E O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS, NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS.
3.3.40.03.00	PENSÕES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS LOCAL E O RPPS DE OUTROS MUNICÍPIOS, NAQUELES REGIMES QUE EFETUAREM DIRETAMENTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PENSÕES DECORRENTES DE APOSENTADORIAS.
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL, CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INCLUSIVE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS, QUANDO FOR O CASO.
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE AUXÍLIO-FUNERAL DEVIDO À FAMÍLIA DO SERVIDOR OU DO MILITAR FALECIDO NA ATIVIDADE, OU DO APOSENTADO, OU A TERCEIRO QUE CUSTEAR, COMPROVADAMENTE, AS DESPESAS COM O FUNERAL DO EX-SERVIDOR OU DO EX-MILITAR; AUXÍLIO-NATALIDADE DEVIDO A SERVIDORA OU MILITAR, POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO, OU A CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SERVIDOR PÚBLICO OU MILITAR, QUANDO A PARTURIENTE NÃO FOR SERVIDORA; AUXÍLIO-CRECHE OU ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DEVIDO A DEPENDENTE DO SERVIDOR OU MILITAR, CONFORME REGULAMENTO; E AUXÍLIO-DOENÇA.
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES PARA COBERTURA DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, POUSADA E LOCOMOÇÃO URBANA, COM O SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO OU CELETISTA QUE SE DESLOCAR DE SUA SEDE EM OBJETO DE SERVIÇO, EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO, ENTENDIDO COMO SEDE O MUNICÍPIO ONDE A REPARTIÇÃO ESTIVER INSTALADA E ONDE O SERVIDOR TIVER EXERCÍCIO EM CARÁTER PERMANENTE.

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, EXCETO AS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, TAIS COMO ASSINATURAS DE JORNAIS E PERIÓDICOS; TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TELEX, CORREIOS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUE NÃO INTEGREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS); FRETES E CARRETOS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (INCLUSIVE DESPESAS DE CONDOMÍNIO E TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO, QUANDO PREVISTOS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SEGUROS EM GERAL (EXCETO OS DECORRENTES DE OBRIGAÇÃO PATRONAL); SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E EMOLDURAMENTO; SERVIÇOS FUNERÁRIOS; DESPESAS COM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS OU EXPOSIÇÕES; VALE-REFEIÇÃO; AUXÍLIO-CRECHE (EXCLUSIVE A INDENIZAÇÃO A SERVIDOR); E OUTROS CONGÊNERES, BEM COMO OS ENCARGOS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DE OBRIGAÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS.
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, NÃO CLASSIFICADAS EM OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA, TAIS COMO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HOSPEDAGENS DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC, MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, DIGITALIZAÇÃO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC, TRATAMENTO DE DADOS, CONTEÚDO DE WEB; E OUTROS CONGÊNERES.
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM O PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, A QUALQUER TÍTULO, AUTORIZADAS EM LEIS ESPECÍFICAS, TAIS COMO: AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS; CONCESSÃO DE BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES; COBERTURA, DIRETA OU INDIRETA, DE PARCELA DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, DE PRODUÇÃO, DE ESCOAMENTO, DE DISTRIBUIÇÃO, DE VENDA E DE MANUTENÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL; E, AINDA, OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA DIRETAMENTE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IMPOSTO DE RENDA, ICMS, IPVA, IPTU, TAXA DE LIMPEZA, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, ETC), EXCETO AS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS, CLASSIFICADA COMO OBRIGAÇÕES PATRONAIS, BEM COMO OS ENCARGOS RESULTANTES DO PAGAMENTO COM ATRASO DAS OBRIGAÇÕES DE QUE TRATA ESTE ELEMENTO DE DESPESA.

3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE PAGO EM PECÚNIA DIRETAMENTE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DESTINADO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL NOS DESLOCAMENTOS DE SUAS RESIDÊNCIAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO E VICE-VERSA, OU TRABALHO-TRABALHO NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU EMPREGOS.
3.3.90.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR.
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS CORRENTES RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART.100 DA CONSTITUIÇÃO.
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART 37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA".
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS CORRENTES REALIZADAS COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO IMEDIATA.

3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA OFSS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM ÁLCOOL AUTOMOTIVO; GASOLINA AUTOMOTIVA; DIESEL AUTOMOTIVO; LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO; GÁS ENGARRAFADO; OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; MATERIAL BIOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL; ANIMAIS PARA ESTUDO, CORTE OU ABATE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO; SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS; MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE CAMA E MESA, COPA E COZINHA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL GRÁFICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE DISQUETE; PEN DRIVE; MATERIAL PARA ESPORTES E DIVERSÕES; MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM; MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO; MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL; MATERIAL QUÍMICO; MATERIAL PARA TELECOMUNICAÇÕES; VESTUÁRIO, UNIFORMES, FARDAMENTO, TECIDOS E AVIAMENTOS; MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO;
3.3.91.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.3.91.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.3.91.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, COM OPÇÃO DE COMPRA AO FINAL DO CONTRATO, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.3.91.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, NÃO CLASSIFICADAS EM OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA, TAIS COMO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HOSPEDAGENS DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC, MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, DIGITALIZAÇÃO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC, TRATAMENTO DE DADOS, CONTEÚDO DE WEB; E OUTROS CONGÊNERES, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, OPERAÇÕES INTRA OFSS.

3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	<p>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE:</p> <p>A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT;</p> <p>B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL;</p> <p>C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO;</p> <p>D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E</p>
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART. 37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA", OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS CORRENTES, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO IMEDIATA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.</p>
4.4.71.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PARA DESPESAS COM OBRAS EM ANDAMENTO, BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES QUE SEJAM INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL.</p>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<p>REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM ESTUDOS E PROJETOS; INÍCIO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS; PAGAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DA ENTIDADE E NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS MESMAS; PAGAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS; INSTALAÇÕES QUE SEJAM INCORPORÁVEIS OU INERENTES AO IMÓVEL, TAIS COMO: ELEVADORES, APARELHAGEM PARA AR CONDICIONADO CENTRAL, ETC.</p>

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE AERONAVES; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARMAMENTOS; COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS; EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; INSTRUMENTOS MUSICAISE ARTÍSTICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; MOBILIÁRIO EM GERAL; OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU; SEMOVENTES; VEÍCULOS DIVERSOS; VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO.
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REPRESENTA O SOMATÓRIOS DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA".
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DE CAPITAL, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO IMEDIATA.

4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM ESTUDOS E PROJETOS; INÍCIO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS; PAGAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DA ENTIDADE E NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS MESMAS; PAGAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS; INSTALAÇÕES QUE SEJAM INCORPORÁVEIS OU INERENTES AO IMÓVEL, TAIS COMO: ELEVADORES, APARELHAGEM PARA AR CONDICIONADO CENTRAL, ETC., OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE AERONAVES; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARMAMENTOS; COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS; EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; INSTRUMENTOS MUSICAISE ARTÍSTICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; MOBILIÁRIO EM GERAL; OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU; SEMOVENTES; VEÍCULOS DIVERSOS; VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.4.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E
4.4.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIOS DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA", OPERAÇÕES INTRA OFSS.

4.5.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE AERONAVES; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARMAMENTOS; COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS; EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; INSTRUMENTOS MUSICAISE ARTÍSTICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; MOBILIÁRIO EM GERAL; OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU; SEMOVENTES; VEÍCULOS DIVERSOS; VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO.
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM A CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE ENTIDADES OU EMPRESAS QUE VISEM A OBJETIVOS COMERCIAIS OU FINANCEIROS, INCLUSIVE OPERAÇÕES BANCARIAS OU DE SEGUROS.
4.5.90.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE PPP	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM APOORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA.
4.5.90.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR.
4.5.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E

4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REPRESENTA O SOMATÓRIOS DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA".
4.5.91.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.5.91.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM A CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE ENTIDADES OU EMPRESAS QUE VISEM A OBJETIVOS COMERCIAIS OU FINANCEIROS, INCLUSIVE OPERAÇÕES BANCARIAS OU DE SEGUROS, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.5.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E
4.5.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIOS DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA". OPERAÇÕES INTRA OFSS.

4.5.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE AERONAVES; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARMAMENTOS; COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS; EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; INSTRUMENTOS MUSICAISE ARTÍSTICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; MOBILIÁRIO EM GERAL; OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU; SEMOVENTES; VEÍCULOS DIVERSOS; VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
4.5.92.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO.
4.5.92.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR.
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM A AMORTIZAÇÃO EFETIVA DO PRINCIPAL DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL, INTERNA E EXTERNA.
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM O REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL, INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E

4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA".
4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DE CAPITAL, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO IMEDIATA.
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM A AMORTIZAÇÃO EFETIVA DO PRINCIPAL DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL, INTERNA E EXTERNA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.6.91.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS COM O REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL, INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
4.6.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS RESULTANTES DE: A) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO, E NO ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT; B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL; C) CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DEFINIDA EM LEI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO; D) CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES; E
4.6.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS EM CUMPRIMENTO AO ART.37 DA LEI 4320/64, QUE DISPÕE: "ART.37 - AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, PARA AS QUAIS O ORÇAMENTO RESPECTIVO CONSIGNAVA CRÉDITO PRÓPRIO, COM SALDO SUFICIENTE PARA ATENDÊ-LAS, QUE NÃO SE TENHAM PROCESSADO NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO OS RESTOS A PAGAR COM PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA E OS COMPROMISSOS RECONHECIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, PODERÃO SER PAGAS À CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO, DISCRIMINADA POR ELEMENTO, OBEDECIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ORDEM CRONOLÓGICA", OPERAÇÕES INTRA OFSS.

4.6.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	REPRESENTA O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS DE CAPITAL, COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO IMEDIATA, OPERAÇÕES INTRA OFSS.
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	REGISTRA O VALOR DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS E DO RPPS.

TAG	VALOR	IDENTIFICAÇÃO/NOME
ClassificacaoDespesa_t	aux:ClassificacaoDespesaModalidade t	Tabela Auxiliar
	aux:ClassificacaoDespesaOrcamentaria t	Tabela Auxiliar
	aux:ClassificacaoDespesaExecutiva t	Tabela Auxiliar